



LEI Nº 5.972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.002

Denomina "*Praça ANÍSIO BORGES DA SILVA*" área pública do Jardim Guanabara.

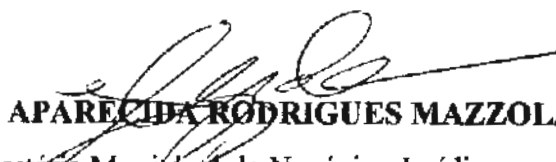
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "*Praça ANÍSIO BORGES DA SILVA*" a área pública do Jardim Guanabara, situada na esquina da Rua Guadalajara com a Rua Cardeal Arcoverde, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

